

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**

DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024-2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **CONSÓRCIO BERÇO 201**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E INSTALAÇÕES DEMODERNIZAÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO 201 E 202 E AMPLIAÇÃO DO BERÇO 201, COMPOSTO POR TODAS AS OBRAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador do RG nº 521040 SP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.609.328-6, Concorrência Pública nº 122/2016-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 02 de setembro de 2020, assina com **CONSÓRCIO BERÇO 201**, estabelecida na Avenida Três Marias, Nº 868, bairro São Bráz, Curitiba-PR, CEP: 82.310-000, Fone: (41) 3372-2255, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.056-0001-01, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO GEBRAN VILLACA**, portador do RG nº 5.999.108-6 SSP/PR e CPF/MF nº 020.171579-10, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O preço do contrato fica reajustado pelo Índice de Reajustamento de Obras Portuárias do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - DNIT acumulado em 4,1664%, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 1.179.817,49 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 16.609.328-6.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

05

*[Handwritten signature]*

7

*[Handwritten signature]*